

ANALISANDO A RELAÇÃO ENTRE ESCOLARIDADE E CRIMINALIDADE A PARTIR DO ACOLHIMENTO AOS CUSTODIADOS NO FÓRUM DE CAMPINA GRANDE - PB ¹

Jéssica do Nascimento Silva ²
Rayssa Vitória Ferreira Dias ³
José Pereira da Silva ⁴

RESUMO

Este trabalho resulta da ação do projeto de extensão “Humanizar: escritório social para encaminhamento, ressocialização e cidadania” no semestre 2024.1 com os (as) alunos (as) do curso de Psicologia da UEPB e aconteceu no Fórum de Campina Grande – PB. Atendemos os presos custodiados liberados após a audiência. A audiência de custódia foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça em 2016 onde a pessoa presa em flagrante deve ser levada a presença de um (a) juiz (a) para que sejam analisadas as condições da prisão. Analisamos as entrevistas de 35 custodiados considerando o grau de escolaridade, a situação do crime e suas perspectivas futuras. Nosso objetivo foi relacionar o grau de escolaridade com o crime cometido verificando possíveis relações. A pesquisa foi de cunho qualitativo teve como referência teórica Freire (1978, 2021), levantamos os dados sócio demográficos e procedemos a análise de conteúdo das falas dos custodiados. Esta abordagem explora os sentidos e significados atribuídos pelos sujeitos com relação ao objeto estudado (VALLE e FERREIRA, 2023). Concluímos que a maioria das pessoas atendidas foi do sexo masculino (87,5%). A faixa etária variou de 19 a 65 anos e na escolaridade informada temos 42,5% com ensino fundamental incompleto. 27,5% da amostra escolheram não informar o grau de escolaridade e no restante dos 30% temos analfabetos, fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior completo e incompleto. A maioria dos crimes cometidos está no âmbito da Lei Maria da Penha. Na análise não identificamos uma relação direta entre o grau de escolaridade e o tipo de delito cometido. A análise conclui que são as condições sociais que relacionam-se com o crime pois geram vulnerabilidade social que podem levar o indivíduo ao crime e os homens estão mais sujeitos a esta prática do que as mulheres.

Palavras-chave: Escolaridade, Criminalidade, Audiência de Custódia.

INTRODUÇÃO

A educação é o ímpeto para a mudança social, é nesse sentido que Paulo Freire (1967) aponta que, o ato educativo, em sua vertente crítica e criticizadora, é capaz de

¹ O artigo é resultado do projeto de extensão Humanizar - escritório social para o encaminhamento, ressocialização e cidadania

² O artigo é resultado do projeto de extensão Humanizar - escritório social para o encaminhamento, ressocialização e cidadania

³ Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; jessica.nascimento.silva@aluno.uepb.edu.br;

⁴ Graduando do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; rayssa.dias@aluno.uepb.edu.br.



levar o homem a descobrir-se criticamente, fomentando a procura, a invenção e a reivindicação, sobretudo, a mudança de atitude diante a realidade que o oprime.

Santos *et al* (2024) aponta que a educação além de um direito social e humano, é uma forma de conhecer melhor e agir no mundo de maneira política, Dias (2023), enfatiza que a

educação, quando aperfeiçoadora e humanizadora do sujeito, é fundamental e indispensável para todos, paradoxalmente, o cenário educacional da Paraíba, revela que 43% dos paraibanos com 18 ou mais anos de idade não possuem instrução ou detém apenas o fundamental incompleto (IBGE, 2023).

A criminalidade deve ser entendida como um fenômeno social complexo, influenciado por fatores estruturais como desigualdade, baixa escolaridade e falta de oportunidades no mercado de trabalho. Esses elementos intensificam práticas delitivas e evidenciam diferenças regionais no país. O Atlas da Violência 2025 (IPEA; FBSP, 2025) mostra que a violência segue sendo um dos principais desafios nacionais, revelando discrepâncias entre percepção social e dados oficiais. Para Durkheim (2007; 1999), o crime é inerente a toda sociedade, pois reafirma normas e fortalece a coesão social ao desafiar valores coletivos. Já Becker (2008) entende a criminalidade como resultado de processos de rotulação, nos quais o “desviante” é definido conforme as normas e relações de poder vigentes.

A escola possui um papel substancial na formação identitária dos sujeitos, sendo o espaço para aquisição de referências e significados socioculturais, ao entender que o envolvimento com o crime é um fenômeno multifacetado, em que precede a sua realização às características microsociais (estilo parental, transmissão de normas sociais). macrosociais (estrutura social) e psíquicas (Cunha; Dazzani, 2021), cabe considerar como o crime e a escolaridade são fenômenos relacionados, sendo o objetivo deste trabalho analisar estes fatores a partir das entrevistas realizadas com os custodiados do fórum Affonso Campos durante 2024, mais precisamente analisar se os motivos da prisão possuem alguma associação com o nível de escolaridade

A Audiência de Custódia surgiu como uma medida essencial para reduzir o uso excessivo da prisão preventiva e humanizar o sistema de justiça criminal. Implementada em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Ministério da Justiça e os Tribunais de Justiça estaduais, a iniciativa está amparada em tratados internacionais, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos, ambos incorporados ao ordenamento jurídico



brasileiro. A partir da Resolução nº 213/2015 do CNJ, consolidou-se a exigência de que toda pessoa presa em flagrante seja apresentada a um juiz no prazo de 24 horas, ocasião em que também estão presentes representantes do Ministério Público, da defesa e o próprio custodiado. Esse procedimento inovou em relação à prática anterior, na qual a conversão do flagrante em prisão preventiva era feita de forma isolada, apenas a partir da análise documental produzida pelas polícias. Com a Audiência de Custódia, a decisão judicial passou a ser precedida pela escuta direta do acusado, além da manifestação da defesa e do promotor (CNJ, 2018).

O Fórum Affonso Campos, em Campina Grande, é um dos polos que concentram as audiências, abrangendo tanto prisões em flagrante quanto o cumprimento de mandados expedidos em outras comarcas que não integram a 2ª Circunscrição. Nesse espaço, o Núcleo de Audiências de Custódia atua de forma central, recebendo os autos encaminhados pela Polícia Civil e promovendo a avaliação judicial. A partir daí, o magistrado pode conceder liberdade provisória ou decretar a prisão preventiva, remetendo posteriormente o processo ao juiz natural da causa. Além de resguardar direitos fundamentais, a Audiência de Custódia cumpre um papel estratégico ao evitar que pessoas que poderiam responder em liberdade tenham contato inicial com o sistema penitenciário, o que muitas vezes agrava processos de criminalização, permitindo não apenas verificar a legalidade da prisão, mas também apurar possíveis abusos policiais, funcionando como instrumento de prevenção de violações de direitos humanos. (TJPB, 2023)

Azevedo e Sinhoretto (2018) apontam que existe uma grande distância entre o que a legislação propõe para as audiências de custódia e o que ocorre na prática. Muitas vezes, os objetivos de evitar prisões desnecessárias e ampliar medidas alternativas não são plenamente alcançados, evidenciando tensões entre o ideal jurídico e as limitações estruturais e culturais do sistema penal. Nesse cenário, torna-se essencial compreender o perfil e as trajetórias dos custodiados, incluindo fatores sociais como a escolaridade.

METODOLOGIA

O Projeto Humanizar, vinculado ao Departamento de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, atua no Fórum Affonso Campos, em Campina Grande, desde 2017. A iniciativa tem como objetivo promover o acolhimento psicológico aos custodiados que são liberados para responder ao processo em liberdade,



oferecendo um espaço de escuta e apoio no contexto pós-audiência de custódia. Por questões de segurança estabelecidas pela gestão do Fórum, os atendimentos seguem protocolos específicos quanto ao local e ao fluxo de realização. Para a coleta de informações utilizadas neste estudo, foi empregada uma entrevista semiestruturada composta por duas partes: a primeira consistiu em um questionário sociodemográfico, fundamental para a análise da relação entre escolaridade e criminalidade; a segunda parte abrangeu perguntas abertas, guiadas pelos princípios teóricos da Logoterapia e da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), com foco na escuta humanizada e na compreensão subjetiva das narrativas.

Os dados obtidos foram posteriormente digitalizados e analisados no software JASP, de acesso livre, o que possibilitou a construção de tabelas de frequência e modelos estatísticos voltados à compreensão dos determinantes das decisões judiciais e dos perfis dos custodiados. Paralelamente, os pesquisadores mantiveram cadernos de campo, utilizados para o registro de impressões, observações e falas espontâneas durante os acolhimentos, enriquecendo a análise qualitativa do processo. De acordo com Tashakkori e Teddlie (2003), o ensino e o uso de métodos mistos devem ser compreendidos de maneira integrada e complementar, considerando que a pesquisa qualitativa e a quantitativa se fortalecem mutuamente na produção de conhecimento. A presente investigação adota esse princípio, embora se apoie majoritariamente em dados provenientes do questionário sociodemográfico, o que confere um caráter predominantemente quantitativo, sem, contudo, desconsiderar o valor das percepções qualitativas registradas em campo. Cabe destacar que todas as etapas da pesquisa seguiram as normas éticas previstas pela Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, assegurando o anonimato, o sigilo das informações e o consentimento livre e esclarecido dos participantes. Dessa forma, buscou-se preservar a integridade, a dignidade e o respeito aos sujeitos envolvidos no estudo, em consonância com os princípios éticos da pesquisa em Psicologia.

Objetivando complementar as análises qualitativas, foram realizadas análises de estatísticas descritivas e Teste Qui-Quadrado de independência $r \times c$ por meio do Software de acesso gratuito JASP v. 0.95.14.0. As estatísticas descritivas têm por objetivo descrever as características da amostra, mais especificamente, as análises de tendência central fornecem indicações do comportamento típico do conjunto de dados, por sua vez, o Teste Qui-Quadrado verifica a medida de associação entre duas variáveis categóricas (Dancey, 2019). A amostra, de maneira geral, contou com 40 participantes



(n=40), entretanto, as variáveis escolaridade e motivo da prisão, totalizaram respectivamente $n = 29$ e $n = 38$ (missing: 27,5% e 5%)(Ver tabelas 1, 2 e 4).

Cabe destacar que para fins de análise, os motivos da prisão foram divididos em dois grupos, aqueles que representavam algum tipo de violência contra a mulher (VCM) e os que não representavam (N-VCM), posto a expressividade dos participantes que apresentavam como resposta a esse quesito “Maria da Penha” (n=7), comportando-se também como a moda do conjunto de dados, do total de respostas válidas VCM representou 26,3% dos resultados enquanto N-VCM obteve frequência de 73,7% (Ver Tabela 4). A idade dos participantes obteve média de 31.05 anos (Mode: 25.85 Median:29.50) (Ver Tabela 1) e com relação ao sexo a frequência foi de 87,5% para o sexo Masculino e 12,5% para o sexo feminino (Ver Tabela 5). Foram relatados 6 níveis de escolaridade, com as seguintes frequências representativas das respostas válidas, analfabetismo funcional (3,4%), ensino fundamental incompleto (58,6%), ensino fundamental completo (3,4%), ensino médio completo (27,6%), ensino superior incompleto (3,4%) e ensino superior completo (3,4%) (Ver Tabela 2).

A Tabela de Contingência e o Teste Qui-Quadrado de independência (Ver Tabela 3), revelaram falha em rejeitar a hipótese nula, portanto ausência de associação entre o motivo do crime e o nível de escolaridade, com $X^2 = 4.985$ ($p = 0.416$; $Gl = 5$) (Ver Tabela 3). Desde já, ressalta-se a fragilidade das análises realizadas, primeiramente, devido a amostra não ser representativa da população, segundo pois não foram verificadas as condições de *goodness of fit*, que são fundamentais para devida aplicabilidade e validade dos resultados procedentes do Teste Qui-Quadrado. Portanto, as análises aqui descritas serão utilizadas apenas com sentido indicativo, uma vez que não há possibilidade de generalização dos resultados expostos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dentre os relatos extraídos dos registros de atividades de extensão desenvolvidas no âmbito do Projeto Humanizar no primeiro semestre de 2024, é importante ressaltar que esses registros não apresentam transcrições literais das falas dos custodiados, mas consistem em descrições e sínteses produzidas pelos extensionistas, a partir das observações e interações estabelecidas durante o acolhimento. Tal característica não compromete o valor analítico do material, pois permite uma leitura social e interpretativa dos dados, possibilitando compreender de forma ampliada as condições de



vida, as trajetórias e os significados subjetivos que atravessam a experiência dos sujeitos em conflito com a lei.

A partir dessa leitura, observa-se que a baixa escolaridade é uma marca constante entre os custodiados atendidos. Os dados quantitativos do projeto indicam que a maior parte deles possui apenas o ensino fundamental incompleto (42,5%), enquanto uma parcela reduzida chegou a concluir o ensino médio (20%) (consultar Tabela 2). Essa realidade é confirmada nos relatos extensionistas, que evidenciam histórias de evasão escolar precoce, dificuldades de acesso à educação e descontinuidade nos estudos. Essa ruptura com a instituição escolar não se reduz a um dado educacional, mas reflete um processo de exclusão social e simbólica, no qual o afastamento da escola significa também o enfraquecimento dos laços com os valores normativos e coletivos da sociedade (Simmer, 2020). A idade média dos custodiados foi de 31.5 anos (Consultar Tabela 1), indicando que a evasão escolar representa danos que se estendem durante a vida dos sujeitos.

Como aponta Caffagini (2024), a escola constitui um dos principais espaços de internalização das normas sociais e de construção da cidadania, desempenhando um papel central na manutenção da ordem social. Quando o indivíduo é afastado desse espaço, não apenas se interrompe o aprendizado formal, mas também se rompe uma das pontes de integração social.

Tabela 1 - Estatísticas descritivas

Descriptive Statistics

	Valid	Missing	Mode	Median	Mean
escolaridade	29	11	fundamental-incompleto		
motivo	38	2	N-VCM		
Idade	40	0	25.85	29.50	31.50
sexo	40	0	masculino		

^a More than one mode exists. For nominal and ordinal data, the first mode is reported. For continuous data, the mode with the highest density estimate is reported but multiple modes may exist. We recommend visualizing the data to check for multimodality.



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Tabela 2 - Frequência de escolaridade

Frequencies for escolaridade

escolaridade	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
analfabetismo-funcional	1	2.5	3.4	3.4
fundamental-incompleto	17	42.5	58.6	62.1
fundamental-completo	1	2.5	3.4	65.5
ensino-médio-completo	8	20.0	27.6	93.1
superior-incompleto	1	2.5	3.4	96.6
ensino-superior-completo	1	2.5	3.4	100.0
Missing	11	27.5		
Total	40	100.0		

Note. Idade has more than 10 distinct values and is omitted.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Apesar do indicativo, não é intenção deste trabalho reduzir a evasão escolar a causa da criminalidade, no entanto, analisar o nível de escolaridade enquanto um fator representativo da desigualdade estrutural. Assim, a evasão escolar aparece como um marcador de desigualdade que ultrapassa a dimensão pedagógica, situando-se como um fenômeno social que contribui para o aumento da vulnerabilidade e, em alguns casos, para o ingresso em contextos de criminalidade.

Os relatos revelam que muitos custodiados vivem em condições econômicas precárias, exercendo ocupações informais e temporárias, frequentemente marcadas pela instabilidade e pela ausência de direitos trabalhistas. A dificuldade de inserção no mercado formal, aliada à baixa escolaridade, limita o acesso a oportunidades legítimas de sustento, o que frequentemente leva à reprodução de práticas de sobrevivência à margem da legalidade (Piccolo et al., 2021). Essa realidade se intensifica diante da falta



de políticas públicas de qualificação e reintegração social, o que acaba reforçando o ciclo de vulnerabilidade e de exclusão, é evidente que as práticas de ressocialização não só são ineficazes, como também contribuem para a exclusão social (Sequeira, 2006).

Entretanto, os dados quantitativos analisados não indicam uma relação específica entre o nível de escolaridade e o tipo de crime cometido (Consultar Tabela 3), sobretudo nos casos de violência contra a mulher, que se destacam entre as ocorrências mais frequentes nas audiências de custódia (Consultar Tabela 4). Embora o baixo nível de escolaridade seja predominante entre os custodiados, ele não se mostrou um fator determinante para o cometimento de crimes desse tipo, o que reforça a necessidade de compreender a criminalidade a partir de múltiplos determinantes sociais, culturais e psicológicos.

Tabela 3 - Resultado do Teste Qui-Quadrado.

Chi-Squared Tests

	Value	df	p
X ²	4.985	5	.418
N	28		

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Tabela 4 - Frequência do motivo

Frequencies for motivo

motivo	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
VCM	10	25.0	26.3	26.3
N-VC M	28	70.0	73.7	100.0
Missin g	2	5.0		
Total	40	100.0		



Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Além das desigualdades econômicas e educacionais, o fenômeno da violência de gênero se destaca como expressão de uma estrutura social marcada pela desigualdade. Um número expressivo de custodiados foi detido por crimes enquadrados na Lei Maria da Penha, o que evidencia a persistência de padrões culturais baseados na dominação e na naturalização da violência contra a mulher, sendo relevante destacar que apenas 12,5% dos crimes foram cometidos por mulheres (Consultar Tabela 5). Em alguns relatos, surgem expressões de arrependimento e reconhecimento da gravidade do ato; em outros, observa-se resistência em compreender a violência como uma infração à dignidade da parceira. Essa ambiguidade revela não apenas um conflito jurídico, mas também um conflito moral e cultural, que reflete as desigualdades de gênero enraizadas na sociedade (Curia et al., 2020)

Tabela 5 - Frequência do sexo

Frequencies for sexo

sexo	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
feminino	5	12.5	12.5	12.5
masculino	35	87.5	87.5	100.0
Missing	0	0.0		
Total	40	100.0		

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de que a baixa escolaridade leva à criminalidade tem origens históricas no período pós-Revolução Industrial, quando as desigualdades sociais e a falta de políticas públicas de educação e trabalho se acentuaram (Engels, 2010). A crença de que o investimento em educação reduziria o crime surgiu como resposta às tensões do capitalismo, mas, apesar de popular e aparentemente lógica, ainda carece de



comprovação científica. Pesquisas costumam focar em áreas vulneráveis, sem considerar contextos de alta escolarização e baixa criminalidade, o que limita a análise (Piccolo et al., 2021). Essa associação, mais simbólica do que empírica, reflete o desejo social de encontrar na educação uma solução moral para problemas complexos. Ainda assim, o fortalecimento da educação pública segue essencial para reduzir vulnerabilidades que alimentam a exclusão e a violência.

As audiências de custódia e o projeto Humanizar se configuram como espaços de escuta e humanização em um sistema historicamente punitivo. O acolhimento ético e empático permite identificar abusos e refletir sobre as desigualdades que marcam as trajetórias dos custodiados. Apesar do tempo reduzido e das limitações institucionais, essas práticas promovem uma visão mais crítica da criminalidade, compreendendo-a como expressão de vulnerabilidades sociais — como baixa escolaridade, desemprego e desigualdade de gênero — e não como desvio individual.

A investigação, porém, apresenta limitações por estar restrito ao Fórum Affonso Campos, em Campina Grande – PB, o que dificulta a generalização dos resultados. Além disso, a entrevista semiestruturada abordou a escolaridade apenas de forma superficial. Pesquisas futuras devem incluir questões mais aprofundadas sobre experiências e significados da educação, integrando dimensões sociais e subjetivas. Recomenda-se também o fortalecimento de políticas públicas articuladas entre educação e segurança, voltadas à prevenção da criminalidade e à inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) pelo acesso aos recursos fundamentais na prática da extensão universitária que subsidiaram este trabalho.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, R.; SINHORETTO, J. O sistema de justiça criminal na perspectiva da antropologia e da sociologia. *BIB*, São Paulo, n. 84, p. 188-215, abr. 2018.

BECKER, H. G. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio** / Howard S. Becker; tradução Maria Luiza X. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.



CAFFAGNI, C. W. DO A.. Qual a função social da escola? Reflexões de nuances sociais e políticas a respeito da instituição escolar. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 32, n. 122, p. e0244250, jan. 2024.

CURIA, B. G. et al. Produções científicas brasileiras em psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 40, p. e189184, 2020.

CNJ/FBSP – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA/FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Audiência de custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra**. Relatório de pesquisa. Brasília, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2ze1e6j>.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. 3. ed. Lisboa: Editorial, 2007.

DIAS, É.. A Educação e a escola. Para que servem as escolas? . *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 31, n. 120, p. e0231201, 2023.

ENGELS, Friederich. **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1967.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2025**. Rio de Janeiro, 2025.

IBGE – FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

KULLER, L.; DIAS, C. O papel do preso nas audiências de custódia: protagonista ou marginal? Dilemas - *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 12, n. 2, p. 267-287, 2019.

PEREIRA, Anderson Siqueira; WAGNER, Marcia Fortes; OLIVEIRA, Margareth da Silva. Déficits em habilidades sociais e ansiedade social: avaliação de estudantes de psicologia. *Psicol. educ.*, São Paulo , n. 38, p. 113-122, jun. 2014 .

PICCOLO, R. F.; GONÇALVES, J. R.; DA COSTA, D. **Desemprego, escolaridade e criminalidade: como esses fatores sociais estão intimamente conectados**. In: Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social. 2021. p. 21-29.

SIMMER, H. F. **A relação da evasão escolar do adolescente e sua entrada na criminalidade**. 2020. 113 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, ES, 2020.

SANTOS, A. N. S. dos; REIS, G. de A.; KEHLER, G. dos S.; COIMBRA, A. G.; TOLEDO, M. P. de; ALVES, A. T.; SARAIVA, A. C. G. T.; CAMPOS JÚNIOR, J. de S.; SOUSA JÚNIOR, J. A. de; RODRIGUES, T. R. M. da S.; MARTINS, P. L.; SILVA, A. M. F. da; PARUQUE, A. J.; RIBEIRO, E. do S. O.; SANTOS, Álef M. dos. “Consciência, autonomia e transformação”: a educação como catalisador da



transformação social e da consciência crítica na perspectiva de Paulo Freire.

OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 22, n. 9, p. e6729, 2024. DOI: 10.55905/oelv22n9-110. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/6729>. Acesso em: 23 set. 2025.

TJPB – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. **Núcleo de Custódia de CG realizou 156 audiências em quatro meses**. João Pessoa, 19 maio 2023. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/nucleo-de-custodia-de-cg-realizou-156-audiencias-em-quatro-meses>. Acesso em: 28 set. 2025.

